



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 137, de 21 de
dezembro de 1963.

Dispõe sôbre o Abono de
Natal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte Reso-
lução:

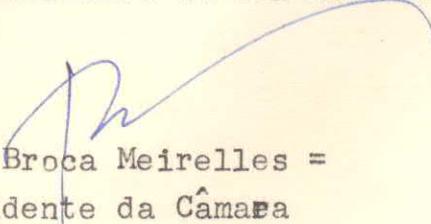
Artigo 1º - É concedido, aos funcionários e servidores do Legislativo,
Abono de Natal, respectivamente, em importância correspon-
dente aos vencimentos e salários de um mês.

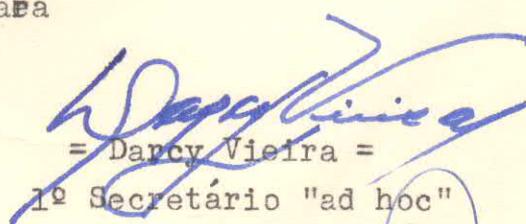
Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo precedente, relativas ao
Pessoal Fixo, serão cobertas com recursos proveniente das/
dotações 00 4 - Despesas Diversas e 00 1 - Pessoal Variá-
vel.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do mesmo artigo, relativas /
aos servidores que trabalham junto ao Legislativo ,
correrão por conta de verba própria da dotação 00 4-
Despesas Diversas, II.

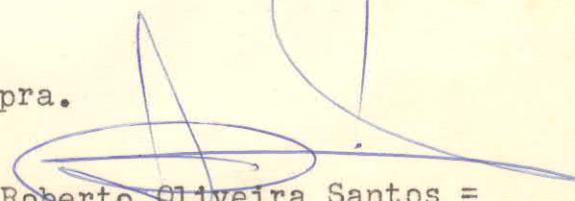
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dia do /
mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.


= F.A. Broca Meirelles =
Presidente da Câmara


= Darcy Vieira =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria